



Ata da 30ª (trigésima) Sessão ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo Ordinário, da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 24 agosto de 2021, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serra Mar, Itapemirim-ES, sob a Presidência do Vereador José de Oliveira Lima. À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: Alcione de Amorim Gomes, Antônio Carlos Helvécio, Erasto da Costa Rocha, João Bechara Netto, Júlio César Carneiro, Júlio César Ferreira de Magalhães, Lenildo Henriques, Lucimar Alves Soares, Paulo Sérgio de Toledo Costa e Renildo Nascimento Peçanha Costa. A Sessão teve início com a leitura da Bíblia. O Vereador João Bechara Netto cumprimentou a todos e solicitou um minuto de silêncio em prol das famílias enlutadas, devido ao falecimento do Sr. Izamith Marvila Cassimiro juntamente com Dorcas Batista Brandão, residentes em Campo Acima e do Sr. Amintas de família conhecida em Itapemirim. O Vereador Alcione de Amorim Gomes solicitou também um minuto de silêncio devido ao falecimento do Sr. Manoel da Comunidade de Joacima. MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ofício – Secretaria Municipal Nº 7/2021. Ementa: Ofício SEME Nº 0153/2021 – Assunto/referência: Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Itapemirim - PME. Aatoria: Viviane da Rocha Peçanha Sampaio – Secretária Municipal de Educação. Ofício Externo Nº 67/2021. Ementa: Processo ALES nº 9742/2021 – Indicação 2798/2021 da Assembleia Legislativa do ES pela Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política de Drogas – Dispõe sobre reconhecimento do Conselheiro Tutelar como servidor público efetivo. Aatoria: Assembleia Legislativa do ES. O Vereador João Bechara Netto disse que acha importante, dentro de uma legalidade, de uma análise jurídica, de um entendimento junto ao Tribunal de Contas, se assim for possível, que seja feita uma Norma Jurídica Municipal que conclame ou reconheça o Conselheiro Tutelar como Servidor Público Efetivo, até porque eles são punidos, caso sejam omissos na sua função, e às vezes, perante a sociedade, são até confundidos como servidor público de carreira, mas não são e que então acredita ser uma forma de valorizar essas pessoas que têm essa importante função, mas que são pouco vistas ou pouco reconhecidas pela sociedade. Indicação Nº 114/2021. Ementa: Indica pavimentação asfáltica ou a manutenção da estrada com uso de máquina patrol e uso de cascalho de pedras, na Rua Flávio Joaquim Pereira, conhecida como Morro do Relo, no bairro Retiro, neste Município. Aatoria: Vereador Antônio Carlos Helvécio. Indicação Nº 115/2021. Ementa: Indica pavimentação (asfáltica ou calçamento), da via pública que se inicia próximo a residência do Sr. Valdes Peçanha e termina próximo a Fábrica de Farinha Xavié, na localidade de Brejo Grande do Sul, neste Município. Aatoria: Vereador Erasto da Costa Rocha. Indicação Nº 116/2021. Ementa: Indica pavimentação e/ ou calçamento com pavers de concreto (bloquetes ou paviesse) da estrada vicinal que se inicia na Rodovia do Sol ES-060, na margem esquerda, até o Campo de Futebol da Comunidade de Monte Aghá em Itaipava, neste Município. Aatoria: Vereador Alcione de Amorim Gomes. Projeto de Lei Nº 40/2021. Ementa: Dá denominação a Avenida “Brejo Grande”, na localidade de Brejo Grande do Norte, neste Município. Aatoria: Vereador Erasto da Costa Rocha. O Vereador João Bechara Netto disse que o referido projeto seguiria para o jurídico e posteriormente para as comissões permanentes e solicitou que fosse oficiado à Secretaria Municipal de Obras que realizasse uma consulta através do código de Obra e Postura para que informassem se já havia ou não um nome na avenida acima citada, pois se não lhe falhava a memória, na legislatura 2013/2016, o ex-vereador Jean Claude já havia colocado nome na referida avenida



e se assim fosse, evitar de haver uma mesma avenida com dois nomes, até mesmo para organização do município, não desmerecendo de forma alguma o projeto do Vereador Erasto da Costa, mas que seria bom formalizar por já ter havido casos na legislatura 2013/2016 de ruas em Itaoca e Itaipava que têm dois ou três nomes, justamente por falta de uma consulta ao departamento competente da prefeitura para informar se já existia. O **Vereador Júlio César Carneiro** disse que havia falado na última sessão que não adiantava fazer indicação, dado que o Chefe do Executivo não dava apreço nenhum ao que os vereadores falavam, não obstante, dava para observar que os vereadores estavam observando a dificuldade das pavimentações, principalmente no interior e que compadecia com eles da mesma aflição; relatou que foi procurado e lhe foi relatado sobre a comunidade do Limão que está cheia de buraco e totalmente escura, de forma a danificar os veículos dos trabalhadores, deixando uma locomoção difícil, ocorrendo acidentes; mencionou que enquanto o Chefe do Executivo estivesse na administração, não faria indicação nenhuma, que iria espera-lo sair para conseguir fazer o seu trabalho, pelo menos na fase de indicação, que por enquanto só teria que fiscalizá-lo, mas que deixava tal aflição para que fosse discutida o mais rápido possível e que assim que houvesse a mudança do Executivo tratassem a questão da pavimentação no interior, citada pelos vereadores, para melhoria das estradas, inclusive para os produtores rurais. **Convocação: do Assessor Especial de Operações, Weverton Paulent Francelino, da Secretaria Municipal de Defesa Social. Assunto:** Convocação para comparecimento à Câmara Municipal a fim de prestar informações sobre Videomonitoramento concernentes aos atos de vandalismo dos outdoors colocados pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim. O assessor acima citado não atendeu a convocação e não justificou a ausência e diante do ocorrido e do dispositivo da Lei Orgânica do artigo 14, foi solicitado ao Jurídico da Casa que representasse contra os servidores públicos que estão se negando a comparecer à Casa sem justificar o porquê do não comparecimento por crime contra a administração pública; o **Vereador João Bechara Netto** disse que o referido assessor já era o terceiro que não comparecia à convocação dentro do prazo que a Lei Orgânica impõe no artigo 14, pois no dia 10 de agosto não compareceu o Secretário Municipal de Defesa Social, o Coronel Oberacy Emmerich Junior, no dia 17 de agosto não compareceu o Secretário Municipal de Obras Vinicius Peçanha e na presente sessão não havia comparecido o Assessor Especial de Operações Weverton Paulent Francelino para prestar informações concernentes ao vandalismo, que os vereadores se comprometeram em ajudar o processo de apuração do crime junto a Delegacia; falou que a Câmara tem que representar enquanto Poder Legislativo ao Ministério Público, notícia de fato por crime contra a administração pública para que enquanto Poder Legislativo, não caíssem em descrédito e ficassem desmoralizados perante a sociedade, pois o não comparecimento sem justificativa é omitir informação, é obstruir o inquérito policial em andamento, é prestar desserviço, fugir da responsabilidade e deixar de contribuir com o bom funcionamento da administração pública. O **Vereador Presidente José Lima**: disse que iriam através do jurídico tomar as providências cabíveis e considerou uma falta de respeito com a Casa, pois deveriam no mínimo justificar o não comparecimento, que então cada um respondesse pelos seus atos, pois não estavam ali para brincar e nem para sacanear ninguém, mas para cumprir com seriedade seus papéis com respeito a todos e respeito era o mínimo que queriam dos servidores e dos responsáveis pelas pastas. O **Vereador João Bechara Netto** disse que gostaria de enaltecer a pessoa do Guarda Municipal Pires, pois foi o único que foi convidado, foi convocado e compareceu para contribuir com as



investigações a respeito do crime de vandalismo nos outdoors, o único que prestou um relevante serviço à população de Itapemirim, mas que em relação aos demais, o Secretário de Defesa Social e o seu subordinado que havia sido convocado para a presente sessão, era lamentável saber que os mesmos estavam trabalhando no sentido de obstruir as investigações para que não fosse desvendado os verdadeiros criminosos que fizeram o que fizeram com os outdoors do Sindicato dos Servidores Públicos. Não havendo mais Material de Expediente, passou para a **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 16/2021. Ementa:** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências (PLDO 2022). **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O Projeto entrou em 1ª discussão. O **Vereador João Bechara Netto** dirigiu a palavra ao Vereador Presidente José Lima e disse ter lido atentamente o parecer jurídico que meramente viu a questão da redação técnica, as normas, se estava tudo dentro das normas, dentro do critério de competência e tudo mais e que o jurídico não tem que adentrar no mérito da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) em si, que viu o parecer da COLEJUR (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final), da COFINOR (Comissão de Finanças e Orçamentos), uma nota técnica da assessoria contábil da Casa, mas que a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) tinha que ser enxergada como uma das principais peças do ciclo orçamentário, pois estavam prestes a viver um período de transição, mudança de comando e do seu ponto de vista seria precipitado da Casa apreciar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) nessa altura do campeonato; **Vereador João Bechara Netto:** disse que acredita que a partir do momento (próximo mês) que a LOA (Lei Orçamentária Anual) entrar na Casa, uma análise conjunta, mais profunda, da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) com a LOA (Lei Orçamentária Anual), o orçamento de cada unidade, de cada secretaria, permitirá com que o próximo a sentar "naquela" cadeira, no caso, o Vereador Presidente José Lima, terá um norte mais apurado para seguir e não caia em "esparrela" futura; mencionou que em seu ponto de vista, respaldado no regimento, não poderiam cometer o erro de deixar virar o ano, ficar com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) na Casa e apreciar isso ano que vem pois isso seria loucura, mas dentro do ano, já que é uma lei que vai passar a vigorar a partir do ano de 2022, não via motivo de apreciar no momento, próximo a uma transição, dessa forma, solicitou um pedido de vista em cima da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para que pudessem fazer uma análise conjunta da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) com a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Presidente José Lima ao assumir como Prefeito Interino, tenha condições financeiras e orçamentária de "descascar o abacaxi" que irá assumir; disse que o pedido de vista cabia somente ao Presidente José Lima deliberar, pois de acordo com o regimento, o pedido de vista não teria que passar pelo plenário para ser autorizado por ser um direito do vereador de acordo com o regimento, dentro do prazo regimental. O **Vereador Presidente José Lima** concedeu o pedido de vista. O **Vereador João Bechara Netto** encerrou a Ordem do Dia e passou a palavra ao Vereador Presidente José Lima para as considerações finais e encerramento. O **Vereador Presidente José Lima** agradeceu a presença do público que graças a Deus dentro daquilo que é permitido tem aparecido; disse que a pandemia ainda não havia acabado, mas que graças a Deus estava diminuindo e chegaram na 30ª (trigésima) sessão ordinária; agradeceu aos vereadores, pois se sentia como se estivesse em casa e foi muito bem acolhido no meio destes; falou que estava aprendendo muito com os vereadores e que estes eram peças muito importante na condução da Casa e também na condução de sua vida legislativa, que tinham uma responsabilidade muito grande, pois representavam o



povo e pediu desculpa a todos por aquilo que ainda não conseguiram realizar; mencionou que a sociedade esperava ter uma convivência de respeito, harmoniosa e que por onde tem passado comenta que os onze vereadores tem cabeças, posicionamentos diferentes, mas que graças a Deus todos tem uma boa convivência; agradeceu e parabenizou a todos que tem acompanhado a sessão presencialmente ou pelas redes sociais e não havendo mais nada a ser tratado, declarou em nome de Deus, encerrada a presente sessão.


José de Oliveira Lima
Presidente


Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vice-Presidente

DEMAIS EDIS:

Exato do texto Prolta

Alvan de la Cam

ANTONIO CARLOS MELUCCIO

Demildo Nascimento Paganha

Júlio César Lourenço de Mogueira

Demildo Henriquez

Alvan de la Cam

Alvan de la Cam